

DECRETO N.º 3205/2005

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerido através dos Processos Administrativos n.º 7557 e 7577 de 11 e 12/05/2005, respectivamente, que solicitam benefício de pensão, por óbito em 07/05/2005 da servidora ZENAIDE SANTOS PEREIRA, matrícula 3490, que exercia o cargo de servente, desde 22/07/1994;

CONSIDERANDO as Atas de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavradas nos dias 19/07 e 20/09/2005, assinadas pelos Conselheiros presentes deferindo os benefícios requeridos na forma da Lei e anexadas aos Processos acima mencionados,

DECRETA:

Artigo 1º - São declaradas pensionistas, nos termos da Lei, as filhas, enquanto menores, QUELIANE SANTOS PINHEIRO e EUDILAINE SANTOS SOUSA.

Artigo 2º - Perceberão benefício de 50% (cinquenta por cento) cada uma, calculado sobre a última remuneração recebida pela servidora quando em atividade, conforme Artigo 40 da Constituição Federal, com reversão entre si.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de outubro de 2005.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito